

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
SUBPROGRAMA 2011 (TRIÊNIO 2011/2013)
EDITAL Nº 1 – PAS/UnB – Subprograma 2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

A Universidade de Brasília torna público que realizará seleção de candidatos por meio do Programa de Avaliação Seriada (PAS), visando ao preenchimento de 50% das vagas oferecidas no semestre letivo subsequente ao término do triênio 2011/2013, para cada curso de graduação da UnB. Poderão participar desse processo seletivo os alunos regularmente matriculados em 2011, 2012 e 2013, em escolas públicas ou particulares de ensino médio, conforme detalhamento a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2011 será regido por este edital e executado pelo CESPE/UnB, conforme as particularidades de cada etapa descritas neste edital.

2 DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Os candidatos serão selecionados por *Campus*/curso/turno, segundo o seu desempenho no PAS. Constam nos quadros a seguir as opções de cursos de graduação atualmente oferecidos pela UnB. A lista atualizada de cursos e a quantidade de vagas para cada um deles destinadas aos candidatos do PAS será divulgada, em edital, em data anterior ao período de inscrição na terceira etapa.

<i>Campus</i> UnB – Darcy Ribeiro (Plano Piloto) – CURSOS /TURNO: DIURNO
Cursos
Administração ***
Agronomia
Arquitetura e Urbanismo ^(*) (***)
Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura)*
Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*
Biblioteconomia
Biotecnologia
Ciência da Computação (Bacharelado)
Ciência Política
Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)
Ciências Contábeis ***
Ciências Econômicas
Ciências Farmacêuticas ***
Ciências Sociais
Comunicação Social
Desenho Industrial (Bacharelado)*
Direito ***
Educação Artística – Música (Licenciatura)*
Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)
Enfermagem
Engenharia Ambiental
Engenharia Civil
Engenharia da Computação
Engenharia de Redes de Comunicação
Engenharia Elétrica
Engenharia Florestal

Engenharia Mecânica
Engenharia Mecatrônica
Engenharia Química
Estatística
Filosofia
Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)
Geofísica
Geografia
Geologia
História
Letras – Língua Estrangeira Aplicada (Bacharelado)
Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)
Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)
Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)
Letras – Português do Brasil como Segunda Língua
Letras – Tradução – Francês
Letras – Tradução – Inglês
Matemática (Bacharelado/Licenciatura)
Medicina
Medicina Veterinária
Museologia
Música (Bacharelado)*
Nutrição
Odontologia
Pedagogia
Psicologia
Química Tecnológica
Química (Bacharelado)
Relações Internacionais
Serviço Social
Turismo
Campus UnB – Darcy Ribeiro (Plano Piloto) – CURSOS /TURNO: NOTURNO
Cursos
Administração ***
Arquitetura e Urbanismo ^(*) (***)
Arquivologia
Artes Cênicas (Licenciatura)*
Ciências Ambientais
Ciências Biológicas (Licenciatura)
Ciências Contábeis ***
Ciências Farmacêuticas ***
Computação (Licenciatura)
Comunicação Organizacional
Direito ***
Engenharia de Produção
Filosofia (Licenciatura)
Física (Licenciatura)
Gestão do Agronegócio

Gestão de Políticas Públicas
Gestão em Saúde Coletiva
História (Licenciatura)
Letras – Espanhol (Licenciatura)
Letras – Japonês (Licenciatura)
Letras – Português (Licenciatura)
Letras – Tradução – Espanhol
Matemática (Licenciatura)
Música (Licenciatura)*
Pedagogia
Química (Licenciatura)
Serviço Social
Teoria Crítica e História da Arte (Bacharelado)
Campus UnB – Ceilândia - CURSOS /TURNO: DIURNO
Cursos
Enfermagem
Fisioterapia
Farmácia
Fonoaudiologia
Gestão de Saúde
Terapia Ocupacional
Campus UnB – Gama - CURSOS /TURNO: DIURNO
Engenharia**
Campus UnB - Planaltina
CURSOS /TURNO: DIURNO
Ciências Naturais (Licenciatura)
Gestão do Agronegócio
CURSOS /TURNO: NOTURNO
Ciências Naturais (Licenciatura)
Gestão Ambiental

*Cursos que exigem a realização preliminar de provas de habilidades específicas, objeto de processo de certificação. Para os cursos de Música (Licenciatura) ou de Educação Artística – Música (Licenciatura), será aceita, por ocasião do registro, a certificação em qualquer desses dois cursos.

**A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus UnB – Gama* é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado no vestibular será definida ao longo do curso entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

***Cursos para os quais o candidato concorre aos dois turnos, com preferência para o turno selecionado no momento da inscrição.

3 DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA ETAPAS DO SUBPROGRAMA 2011

3.1 DA CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 PRIMEIRA ETAPA

3.1.1.1 Somente poderá inscrever-se na primeira etapa do Subprograma 2011 o aluno que, em 2011, estiver regularmente matriculado, em escola pública ou particular, na 1ª série do ensino médio, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 2ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos.

3.1.2 SEGUNDA ETAPA

3.1.2.1 Somente poderá inscrever-se na segunda etapa do Subprograma 2011 o aluno que, em 2012, estiver regularmente matriculado, em escola pública ou particular, na 2ª série do ensino médio, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 3ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos.

3.1.2.2 Caso o candidato atenda à condição prevista no subitem anterior, mas não tenha participado da primeira etapa do Subprograma 2011, ainda assim poderá inscrever-se na segunda etapa, contabilizando-se, para a primeira etapa do Subprograma, nota zero nos escores brutos das partes 1 e 2 da prova de conhecimentos e nota zero na prova de Redação em Língua Portuguesa.

3.1.2.3 O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à primeira etapa do PAS será desligado do Subprograma de que trata este edital, podendo reiniciar o processo no Subprograma posterior.

3.1.3 TERCEIRA ETAPA

3.1.3.1 Somente poderá inscrever-se na terceira etapa do Subprograma 2011 o aluno que realizou a segunda etapa do Subprograma 2011 e que, em 2013, estiver regularmente matriculado, em escola pública ou particular, na 3ª série do ensino médio, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 4ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos.

3.1.3.2 Caso o aluno que já tenha participado da segunda etapa do Subprograma 2011 venha a concluir, no exterior, o curso médio ou equivalente, sua inscrição na terceira etapa estará condicionada à apresentação de declaração, traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado, de equivalência de estudos, expedida pelo Conselho de Educação competente. Essa declaração deverá ser enviada ao CESPE/UnB, por meio de SEDEX ou por carta registrada, endereçada à Central de Atendimento do CESPE/UnB, – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2011 – Caixa Postal 4488, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano de 2013.

3.1.3.2.1 A declaração de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser entregue na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, **das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro**, até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano de 2013.

3.1.3.3 O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à segunda etapa do PAS estará automaticamente excluído do Subprograma do PAS ao qual está vinculado, mas poderá inscrever-se na segunda etapa do subprograma seguinte, sendo atribuídas, para a primeira etapa do Subprograma 2011, nota zero nos escores brutos das partes 1 e 2 da prova de conhecimentos e nota zero na prova de Redação em Língua Portuguesa.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.2.1 As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, nos períodos designados a seguir:

a) para a primeira etapa, no período compreendido entre **9 horas** do dia **26 de setembro de 2011** e **23 horas e 59 minutos** do dia **16 de outubro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF;

b) para a segunda etapa, no período a ser divulgado oportunamente, no segundo semestre de 2012;

c) para a terceira etapa, no período a ser divulgado oportunamente, no segundo semestre de 2013.

3.2.1.1 **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**

3.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a realização da solicitação de inscrição na etapa em que esteja habilitado a participar.

3.2.3 Para os candidatos à primeira etapa que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 9 horas às 18 horas, durante o período de inscrição para essa etapa (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

a) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

- b) UnB – Planaltina – Área Universitária, nº 1, *Campus* Universitário de Planaltina – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- c) Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- d) Gama – Área Especial, quadra 1 – Setor Central (antigo Fórum do Gama), Gama/DF.

3.2.4 Para os candidatos à segunda e à terceira etapas do Subprograma 2011, o período de disponibilização dos computadores a que se refere o subitem anterior será divulgado oportunamente.

3.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.1 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

3.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES NAS TRÊS ETAPAS

3.5.1 DA OPÇÃO POR LOCALIDADE DE PROVA (somente para candidatos matriculados em escola localizada fora do DF)

3.5.1.1 Na **primeira** e na **segunda etapas**, o candidato matriculado em escola localizada fora do DF deverá informar, no formulário de inscrição, a localidade onde deseja fazer a prova, escolhida entre as constantes da seguinte lista: Distrito Federal; Anápolis/GO; Formosa/GO; Goiânia/GO; Valparaíso de Goiás/GO; Belo Horizonte/MG; Patos de Minas/MG; Uberaba/MG; e Uberlândia/MG.

3.5.1.2 O candidato deverá preencher, **obrigatoriamente**, o questionário socioeconômico.

3.5.1.3 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes em uma das cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

3.5.1.4 O candidato matriculado em escola localizada no Distrito Federal fará a prova obrigatoriamente no Distrito Federal.

3.5.1.5 As provas da **terceira etapa** serão aplicadas somente no Distrito Federal.

3.5.2 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.5.2.1 O candidato deverá informar, na solicitação de inscrição, a sua opção de língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola).

3.5.3 DA OPÇÃO POR CURSO (somente para candidatos inscritos na terceira etapa)

3.5.3.1 Os candidatos concorrerão em opção única de curso a um dos cursos oferecidos pela UnB, assinalando, no formulário de inscrição, o curso de sua opção.

3.5.3.1 Os candidatos aos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Farmacêuticas ou Direito deverão assinalar, na solicitação de inscrição, sua opção preferencial de turno – diurno ou noturno. Em cada um desses cursos, os candidatos serão classificados até o limite de vagas de cada sistema e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes de seus argumentos finais. A seleção dos candidatos obedecerá a essa classificação e respeitará a opção declarada de turno preferencial, sempre que o candidato houver conseguido argumento final necessário para classificá-lo dentro do número de vagas do sistema e para o turno pretendido. O candidato somente será selecionado para um dos turnos.

3.6 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

a) primeira etapa – R\$ 75,00;

b) segunda etapa – valor a ser divulgado oportunamente, no segundo semestre de 2012;

c) terceira etapa – valor a ser divulgado oportunamente, no segundo semestre de 2013.

3.6.1 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

3.6.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

3.6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **4 de novembro de 2011**, para a primeira etapa; e nas datas a serem oportunamente divulgadas, para as demais etapas do Subprograma 2011.

3.6.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição, e da homologação junto às escolas.

3.6.5 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas>, após o acatamento da inscrição e da homologação, sendo a sua obtenção responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento de qualquer etapa do PAS – Subprograma 2011 por conveniência da Administração.

3.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.7.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição **os alunos estiverem cursando o último ano do ensino médio, ou equivalente, nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição**, em razão de contrato firmado entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Governo do Distrito Federal (GDF), sendo essa taxa subsidiada pelo GDF.

3.7.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos carentes.

3.7.3 Será considerado carente, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.4 Os candidatos que preencherem os requisitos dos subitens 3.7.1 e(ou) 3.7.2 deverão solicitar a isenção de taxa de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 26 de setembro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas>, indicando:

- a) o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) o número de matrícula no SIGE, obtido por meio das secretarias da escola onde o candidato está regularmente matriculado ou onde concluiu o ensino médio.

3.7.5 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 3.2.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

3.7.6 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7.4 deste edital.

3.7.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.7.10 Cada pedido de isenção será analisado pelo órgão gestor do CadÚnico, no caso dos candidatos que fornecerem o NIS, ou pelo CESPE/UnB, no caso dos candidatos que fornecerem o número de matrícula no SIGE.

3.7.11 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos será divulgada até a data provável de **24 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas>.

3.7.12 O candidato disporá de **dois dias** a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação

citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento do pedido de isenção de taxa, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas>. Após esse período, não serão aceitos recursos.

3.7.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia **3 de novembro de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.7.14 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.7.15 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7.16 A forma e o prazo para solicitação de isenção de taxa para os candidatos à segunda e à terceira etapas do Subprograma 2011 serão divulgados oportunamente.

3.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

3.8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial na forma estabelecida no subitem 3.8.1, deverá enviar cópia simples do CPF ou do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

3.8.3 A documentação citada no subitem 3.8.2 poderá ser entregue até o dia **16 de outubro de 2011**, das 8 horas às 19 horas, (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviada via de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1º Vestibular de 2012 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem interesse da Administração Pública.

3.8.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação.

3.8.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até a data prevista no subitem 3.8.3 e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.8.5.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NAS TRÊS ETAPAS

3.9.1 Haverá uma etapa de homologação das solicitações de inscrição dos candidatos de cada escola cadastrada no PAS, que consistirá na comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição citadas no subitem 3.1 deste edital.

3.9.1.1 Para os alunos de escola pública, a homologação ocorrerá automaticamente a partir do número de matrícula SIGE informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.9.1.2 Para os alunos de escolas particulares, a homologação será feita pela escola onde o candidato está matriculado até o dia **17 de outubro de 2011**.

3.9.1.3 Caso o aluno não tenha a sua inscrição homologada, deverá procurar a secretaria de sua escola para que esta efetue a homologação e emita o comprovante de inscrição no PAS – Subprograma 2011.

3.9.2 O candidato que estuda em escola não cadastrada no PAS deverá fazer a sua solicitação de inscrição via Internet e, em seguida, enviar ao CESPE/UnB, até o dia **17 de outubro de 2011**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, endereçada à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2011 – Caixa Postal 4488, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, a seguinte documentação:

- a) comprovante de matrícula regular na série correspondente, devidamente assinado pelo responsável pela instituição, constando o nome completo e a data de nascimento do candidato;
- b) ato autorizador do funcionamento da escola emitido pelo Poder Público competente;
- c) comprovante da regularidade do funcionamento da escola.

3.9.3 A efetivação da inscrição dos candidatos que estudam em escola não cadastrada no PAS fica condicionada à entrega da documentação descrita no subitem anterior.

4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1 Todos os candidatos inscritos no Subprograma 2011 do PAS farão, em cada uma das três etapas, uma prova de conhecimentos e uma prova de Redação em Língua Portuguesa.

4.1.1 Os candidatos inscritos no subprograma 2011 do PAS farão as provas da primeira etapa na data provável de **3 de dezembro de 2011, às 13 horas**.

4.1.2 Os locais de realização das provas referentes à primeira etapa do Subprograma 2011 do PAS estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir da data provável **24 de novembro de 2011**.

4.1.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.1.3 As datas de realização das provas das demais etapas do Subprograma 2011 do PAS serão divulgadas oportunamente, no segundo semestre de 2012, para a segunda etapa, e no segundo semestre de 2013, para a terceira etapa.

4.2 A prova de conhecimentos de cada etapa, que será elaborada de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas/2011/index.htm>, valerá 100 (cem) pontos e conterá duas partes:

a) Parte 1 – Língua Estrangeira (Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa, de acordo com a opção do candidato);

b) Parte 2 – Artes Cênicas, Artes Visuais, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Música, Química e Sociologia.

4.2.1 A prova de conhecimentos de cada etapa do subprograma 2011 do PAS consistirá de itens dos tipos A, B, C e D, conforme descrito no subitem 4.6 deste edital.

4.3 DOS RECURSOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

4.3.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos da primeira etapa do subprograma 2011 do PAS serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **7 de dezembro de 2011**.

4.3.1.1 A divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos da segunda e da terceira etapas do subprograma 2011 do PAS serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, em datas a serem divulgadas posteriormente.

4.3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimentos disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2.1 Os **itens do tipo D** não serão objeto de recurso.

4.3.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas de conhecimentos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

4.3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou

intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.3.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.3.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova adaptada para candidatos portadores de deficiência visual, em razão de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

4.3.8 Se houver alteração, por força de deferimento de recursos, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.3.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova adaptada para candidatos portadores de deficiência visual, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

4.3.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.3.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.3.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

4.3.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4.4 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.4.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

4.4.2 O candidato deverá produzir um texto com **extensão máxima de 30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando idéias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

4.4.2 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

4.4.3 A prova de Redação em Língua Portuguesa de cada etapa valerá 10 (dez) pontos e será elaborada de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas/2011/index.htm>.

4.4.4 A prova conhecimentos e a de redação em língua portuguesa em cada etapa do subprograma 2011 do PAS terão duração máxima de **5 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do caderno de respostas e à transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo e à identificação do candidato, que serão feitos no decorrer da prova.

4.4.4.1 Os pesos das provas da primeira, da segunda e da terceira etapas são iguais, respectivamente, a 1, 2 e 3, conforme critérios descritos no subitem 4.6 deste edital.

4.4.5 A prova de conhecimentos e a de redação em língua portuguesa do subprograma 2011 do PAS serão as mesmas para todos os candidatos, independentemente da opção do curso.

4.4.6 A prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser manuscrita em Língua Portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

4.4.7 Folha de texto definitivo escrita a lápis será desconsiderada, atribuindo-se ao candidato nota zero na prova de redação em língua portuguesa.

4.4.8 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha de texto definitivo da prova de redação. Caso o candidato faça sua prova em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

4.4.9 Será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.

4.4.10 O candidato deve verificar se o caderno de respostas e a folha de texto definitivo contêm o seu número de inscrição e os seus dados pessoais. Qualquer incorreção deverá ser comunicada ao fiscal mais próximo.

4.4.11 Não haverá substituição do caderno de respostas, nem da folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, por erro de preenchimento do candidato.

4.4.12 No preenchimento do caderno de respostas e da folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, de inteira responsabilidade do candidato, é preciso manter os seguintes cuidados:

a) só usar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, que cada candidato deverá trazer consigo; marcações com canetas hidrográfica, tinteiro e outras poderão acarretar prejuízo para o candidato;

b) preencher inteiramente os espaços destinados às respostas, com nitidez, tomando o devido cuidado para não atingir o espaço vizinho;

c) não dobrar, não amassar e não rasurar o documento;

d) nos itens do tipo B, marcar todos os algarismos – das centenas, das dezenas e das unidades –, mesmo que sejam iguais a zero.

4.5 DOS RECURSOS DAS PROVAS DE REDAÇÃO

4.5.1 Os candidatos não eliminados de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 4.6.1.5 terão a sua prova de Redação em Língua Portuguesa corrigida e poderão ter acesso à imagem da folha de texto definitivo e aos espelhos de avaliação dessa prova, na data provável **9 de janeiro de 2012**.

4.5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório das provas de redação em língua portuguesa disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.5.3 Para interpor recurso contra o resultado provisório das provas de redação de língua portuguesa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

4.5.4 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada ou do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

4.5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.5.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que

o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.5.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com esse edital.

4.5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.5.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.6.1 A avaliação dos candidatos inscritos no Subprograma 2011 será feita por meio da aplicação de três provas de conhecimentos, com itens de quatro tipos, e três provas de redação, divididas entre as três etapas.

4.6.1.1 Cada item da prova de conhecimentos será de um dos seguintes tipos: **tipo A**, **tipo B**, **tipo C** ou **tipo D**.

4.6.1.1.1 Cada item do **tipo A** deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e terá como resposta **CERTO** (C) ou **ERRADO** (E). No cálculo do resultado da prova, ao item do **tipo A** cuja resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo será atribuído o valor positivo $+x$ (o valor de x será esclarecido no subitem 4.6.1.2 deste edital); a cada um desses itens cuja resposta do candidato divirja do gabarito oficial definitivo será atribuído o valor negativo $-x$; ao item do **tipo A** deixado em branco ou com dupla marcação na folha de respostas será atribuído valor igual a **zero**.

4.6.1.1.2 Em cada item do **tipo B**, propõe-se um problema cuja resposta é um número inteiro de 000 a 999. Todos os algarismos — das centenas, das dezenas e das unidades — devem ser obrigatoriamente marcados na folha de respostas, mesmo que sejam iguais a zero. No cálculo do resultado da prova, ao item do **tipo B** cuja resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo será atribuído o valor positivo $+2x$; a cada item do **tipo B** deixado em branco ou cuja resposta do candidato divirja do gabarito oficial definitivo será atribuído o valor igual a **zero**.

4.6.1.1.3 Cada item do **tipo C** conterá quatro opções de respostas, designadas pelas letras A, B, C e D, das quais apenas uma constituirá o gabarito da questão. O candidato deverá marcar, para cada um desses itens, apenas uma opção na folha de respostas. No cálculo do resultado da prova, ao item do **tipo C**, cuja resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo será atribuído o valor positivo $+2x$; a cada um desses itens cuja resposta do candidato divirja do gabarito oficial definitivo será atribuído o valor negativo $-2x/3$; ao item do **tipo C** deixado em branco ou com mais de uma marcação no caderno de respostas será atribuído valor igual a **zero**.

4.6.1.1.4 Os itens do **tipo D** serão itens de resposta construída, ou seja, itens abertos, com resposta a ser elaborada pelo candidato. No cálculo do resultado da prova, ao item do **tipo D** cuja resposta do candidato atenda totalmente ao solicitado será atribuído o valor positivo $+3x$; a cada um desses itens cuja resposta do candidato atenda parcialmente ao solicitado será atribuído valor positivo inferior a $+3x$; ao item do **tipo D** deixado em branco ou cuja resposta do candidato não atenda ao solicitado será atribuído valor **zero**.

4.6.1.1.5 Em cada uma das três etapas do subprograma 2011 do PAS haverá, no mínimo, **quatro** itens do **tipo D**.

4.6.1.1.6 Pelo menos 50% dos itens do **tipo D**, em cada uma das três etapas do subprograma 2011 do PAS, avaliarão o desenvolvimento da habilidade de elaboração de texto em língua portuguesa, sendo considerados, na avaliação, aspectos microestruturais da língua portuguesa, tais como legibilidade, acentuação gráfica, morfossintaxe e propriedades vocabulares.

4.6.1.1.7 Nos itens do tipo D, o candidato deverá ter desempenho mínimo de 20% da pontuação máxima possível de ser obtida nesses itens, no conjunto das três etapas, para não ser eliminado do PAS Subprograma 2011, conforme explicitado no subitem 4.6.1.5.

4.6.1.2 DO CÁLCULO DO VALOR DO PARÂMETRO X PARA CADA ETAPA

4.6.2.1 Para a prova de conhecimentos de cada uma das etapas do PAS, o valor do parâmetro x será calculado em função do número de itens de cada tipo que integram a prova, de acordo com a seguinte equação:

$$(N_A + 2N_B + 2N_C + 3N_D)x = 100,$$

em que

- a) N_A é o número de itens do **tipo A**,
- b) N_B é o número de itens do **tipo B**,
- c) N_C é o número de itens do **tipo C** e
- d) N_D é o número de itens do **tipo D**.

4.6.2.2 O valor de x será calculado utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

4.6.1.3 DO ESCORE BRUTO DE CADA ETAPA

4.6.1.3.1 Em cada etapa, o Escore Bruto na Parte i da prova de conhecimentos, EBP_i , $i = 1$ ou 2 , será calculado pela fórmula:

$$EBP_i = [NAC_i - NAD_i + 2NBC_i + 2NCC_i - (2/3)NCD_i]x + ND_i,$$

em que

- a) NAC_i é o número de itens do **tipo A** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato coincide com o gabarito oficial definitivo,
- b) NAD_i é o número de itens do **tipo A** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato discorda do gabarito oficial definitivo,
- c) NBC_i é o número de itens do **tipo B** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato coincide com o gabarito oficial definitivo,
- d) NCC_i é o número de itens do **tipo C** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato coincide com o gabarito oficial definitivo,
- e) NCD_i é o número de itens do **tipo C** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato discorda do gabarito oficial definitivo,
- f) ND_i é a nota dada ao conjunto de itens do **tipo D** integrantes da Parte i da prova, que é atribuída levando-se em conta se, em cada item desse tipo, a resposta dada pelo candidato não atende, atende parcialmente ou atende totalmente ao solicitado, já considerando-se que a nota integral de cada um desses itens é igual a $3x$.

4.6.1.3.2 Para $j = 1, 2$ ou 3 , o Escore Bruto do candidato na j -ésima etapa, EB_j , será dado pela soma de EBP_1 com EBP_2 para a respectiva etapa, ou seja,

$$EB_j = EBP_1 + EBP_2.$$

4.6.1.3.3 Apenas na primeira etapa, após o cálculo do Escore Bruto, ao candidato que obtiver $EBP_1 < 0$ ou $EBP_2 < 0$ será atribuído $EBP_1 = 0$ ou $EBP_2 = 0$, conforme o caso. Ao candidato que ingressar na segunda etapa do Subprograma 2011 sem ter comparecido à primeira etapa, serão atribuídos os escores $EBP_1 = 0$ e $EBP_2 = 0$ como escores brutos da primeira etapa.

4.6.1.3.4 Para $j = 1, 2$ ou 3 , o Escore Bruto do candidato nos itens do **tipo D** na j -ésima etapa, EBD_j , será dado pela soma de ND_1 com ND_2 para a respectiva etapa, ou seja:

$$EBD_j = ND_1 + ND_2.$$

4.6.1.3.5 O escore bruto máximo no conjunto dos itens do **tipo D** nas três etapas do PAS, EBD_{max} , será calculado por,

$$EBD_{max} = 3N_{D_1}x_1 + 3N_{D_2}x_2 + 3N_{D_3}x_3$$

em que N_{D_i} e x_i , para $i = 1, 2$ ou 3 , são, respectivamente, o número de itens do **tipo D** e o valor do parâmetro x , na etapa i do PAS.

4.6.1.4 DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.6.1.4.1 A avaliação das provas de redação em Língua Portuguesa consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Para cada candidato, após a análise do texto, é preenchida uma planilha eletrônica com as informações relativas à avaliação. Para $j = 1, 2$ ou 3 , o cálculo da nota de redação em língua portuguesa do candidato na j -ésima etapa do PAS, NR_j , é feito do seguinte modo:

- a) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá NR_j igual a zero;
- b) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_j), limitada a 10,00 pontos;
- c) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros NE_j do candidato, considerando-se aspectos tais como acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência etc.;
- d) será computado o número total de linhas (TL_j) efetivamente escritas pelo candidato, em que $TL_j \leq 30$;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova de redação (NR_j) como sendo igual a NC_j menos quatro vezes o resultado do quociente NE_j / TL_j ;
- f) a nota NR_j será calculada utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco;
- g) será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato que obtiver $NR_j < 0,00$. Assim, NR_j terá valor mínimo de 0,00 e máximo de 10,00.
- h) Ao candidato que ingressar na segunda etapa do Subprograma 2011 sem ter comparecido à primeira etapa, será atribuído $NR_1 = 0$.

4.6.1.5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

4.6.1.5.1 Será eliminado e não terá classificação alguma no Subprograma 2011 do PAS o candidato:

- a) que faltar à prova da segunda etapa;
- b) que faltar à prova da terceira etapa;
- c) que, na terceira etapa, obtiver $EBP_1 \leq 0$;
- d) que, na terceira etapa, obtiver $EBP_2 \leq 0$;
- e) que apresentar $EBD_1 + EBD_2 + EBD_3 < 0,2 EBD_{MAX}$;
- f) que apresentar $NR_1 + 2 NR_2 + 3 NR_3 < 24$.

4.6.1.6 DO CÁLCULO DO ARGUMENTO FINAL DOS CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS

4.6.1.6.1 Apenas para os candidatos não eliminados, será calculado o Afastamento Padronizado em cada etapa e o Argumento Final no Subprograma 2011 da forma descrita a seguir.

4.6.1.6.2 No que se segue, a letra Y poderá assumir o valor E , F ou I , correspondente a Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa, respectivamente. Para cada etapa e no conjunto dos candidatos não eliminados optantes pela língua estrangeira Y , será calculada a média aritmética dos Escores Brutos na Parte 1 da prova de conhecimentos ($MAEBP_1^E$, $MAEBP_1^F$ e $MAEBP_1^I$, para Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa, respectivamente) pela fórmula:

$$MAEBP_1^Y = \frac{\sum_{k=1}^{N_Y} EBP_{1,k}^Y}{N_Y},$$

em que $Y = E, F$ ou I , N_Y é o número de candidatos não eliminados que optaram pela língua estrangeira Y e $EBP_{1,k}^Y$ é o escore bruto do k -ésimo candidato optante pela língua estrangeira Y na Parte 1 da prova de conhecimentos. Após o cálculo da média aritmética, e utilizando-se a notação definida acima, ainda para cada etapa e para cada opção de língua estrangeira, será calculado o desvio-padrão ($DPEBP_1^Y$) dos Escores Brutos dos candidatos não eliminados optantes pela língua estrangeira Y na Parte 1 da prova de conhecimentos, de acordo com a fórmula:

$$DPEBP_1^Y = \sqrt{\frac{\sum_{k=1}^{N_Y} (EBP_{1,k}^Y - MAEBP_1^Y)^2}{N_Y}},$$

4.6.1.6.3 Ainda para a opção de língua estrangeira Y , para cada etapa e para cada candidato, será calculado o Afastamento Padronizado na Parte 1 da prova de conhecimentos (APP_1^Y) pela fórmula:

$$APP_1^Y = 10 \times \frac{EBP_1^Y - MAEBP_1^Y}{DPEBP_1^Y},$$

em que EBP_1^Y é o Escore Bruto do candidato optante pela língua estrangeira Y na Parte 1 da prova de conhecimentos.

4.6.1.6.4 Para a Parte 2 da prova de conhecimentos, para cada etapa, será calculada a média aritmética dos Escores Brutos obtidos na Parte 2 ($MAEBP_2$) do seguinte modo:

$$MAEBP_2 = \frac{\sum_{k=1}^N EBP_{2,k}}{N},$$

em que $EBP_{2,k}$ é o Escore Bruto do k -ésimo candidato na Parte 2 da prova de conhecimentos e N é o total de candidatos não eliminados. Após o cálculo da média aritmética, e utilizando-se a notação acima, para cada etapa, será calculado o desvio-padrão ($DPEBP_2$) dos Escores Brutos dos candidatos na Parte 2 da prova de conhecimentos de acordo com a fórmula:

$$DPEBP_2 = \sqrt{\frac{\sum_{k=1}^N (EBP_{2,k} - MAEBP_2)^2}{N}}.$$

4.6.1.6.5 Para cada etapa e para cada candidato não eliminado, será calculado o afastamento padronizado do candidato na Parte 2 da prova de conhecimentos (APP_2) da seguinte forma:

$$APP_2 = 10 \times \frac{EBP_2 - MAEBP_2}{DPEBP_2},$$

em que EBP_2 é o Escore Bruto do candidato na Parte 2 da prova de conhecimentos.

4.6.1.6.6 Para a prova de redação em língua portuguesa, para cada etapa, será calculada a média aritmética das notas na prova de redação ($MANR$) do seguinte modo:

$$MANR = \frac{\sum_{k=1}^N NR_k}{N}$$

em que NR_k é a nota do k -ésimo candidato na prova de redação em língua portuguesa e N é o total de candidatos não eliminados. Após o cálculo da média aritmética, e utilizando-se a notação acima, para cada etapa, será calculado o desvio-padrão ($DPNR$) das notas dos candidatos na prova de redação em língua portuguesa de acordo com a fórmula:

$$DPNR = \sqrt{\frac{\sum_{k=1}^N (NR_k - MANR)^2}{N}}.$$

4.6.1.6.7 Para cada etapa e para cada candidato não eliminado, será calculado o afastamento padronizado do candidato na prova de redação em língua portuguesa ($APNR$) da seguinte forma:

$$APNR = 10 \times \frac{NR - MANR}{DPNR}.$$

em que NR é a nota do candidato na prova de redação em língua portuguesa.

4.6.1.6.8 Finalmente, em cada uma das três etapas, o Argumento Padronizado de cada candidato na prova de conhecimentos e na prova de redação em língua portuguesa (AP_j , com $j = 1, 2$ ou 3) será dado pela fórmula:

$$AP_j = 0,072APP_1 + 0,828APP_2 + 0,1APNR$$

4.6.1.7 DO ARGUMENTO FINAL

4.6.1.7.1 O Argumento Final (AF) de cada candidato não eliminado no Subprograma 2011 será calculado atribuindo-se os pesos 1, 2 e 3 aos afastamentos padronizados da primeira, segunda e terceira etapas, respectivamente, ou seja, $AF = AP_1 + 2AP_2 + 3AP_3$, em que AP_1 , AP_2 e AP_3 são os argumentos padronizados obtidos pelo candidato na primeira, na segunda e na terceira etapas do Subprograma 2011, respectivamente.

4.6.1.8 Todos os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

4.6.1.9 DA CLASSIFICAÇÃO

4.6.1.9.1 De acordo com as suas opções de curso/*Campus*/turno, feitas na terceira etapa, os candidatos não eliminados serão selecionados em ordem decrescente dos seus argumentos finais.

4.6.1.9.2 Os candidatos cuja primeira opção de curso exija a certificação de habilidade específica, caso o não estejam habilitados nessa prova, concorrerão a sua segunda opção de curso.

4.6.1.9.3 A seleção dos candidatos aos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Farmacêuticas ou Direito será unificada, por curso, considerando-se o conjunto dos candidatos aos turnos diurno e noturno, de acordo com os valores decrescentes de seus argumentos finais. A definição do turno para o qual o candidato será selecionado obedecerá a essa ordem, à priorização de turno realizada pelo candidato no momento da inscrição na terceira etapa do subprograma 2011 do PAS e ao limite de vagas para cada turno.

4.6.1.9.3.1 O candidato que não possuir argumento final com valor suficiente para ser selecionado para o turno priorizado, dentro do limite de vagas para esse turno, passará a concorrer às vagas disponíveis para o outro turno, e será selecionado também dentro do limite de vagas para esse turno.

4.6.1.10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.6.1.10.1 Em caso de empate no momento da classificação, terá prioridade o candidato que, nessa ordem:

- a) obtiver maior Escore Bruto na prova de conhecimentos da terceira etapa;
- b) obtiver maior Escore Bruto na Parte 2 da prova de conhecimentos da terceira etapa;
- c) obtiver maior nota na prova de redação em língua portuguesa da terceira etapa;
- d) obtiver maior Escore Bruto na prova de conhecimentos da segunda etapa;
- e) obtiver maior Escore Bruto na Parte 2 da prova de conhecimentos da segunda etapa;
- f) obtiver maior valor da soma $EBD_1 + EBD_2 + EBD_3$.

4.6.1.10.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais que vierem a ser divulgados, bem como a aceitação das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB em casos omissos.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PAS – Subprograma 2011 no *Diário Oficial da União*, e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

5.3 O candidato poderá obter informações referentes ao PAS – Subprograma 2011 na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, ressalvado o disposto no subitem 5.5 deste edital.

5.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da(s) prova(s) deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904–970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, juntamente com cópia do documento de identidade oficial e cópia do CPF.

5.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) prova(s). O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 5.2.

5.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo à seleção. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

5.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 5.4.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s) com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido **somente** do comprovante de inscrição ou boletim informativo, do documento de identidade **original** e de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.9 Por ocasião da realização da(s) prova(s), o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.8 deste edital, não poderá fazer a(s) prova(s) e será automaticamente eliminado do PAS – Subprograma 2011.

5.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da(s) prova(s), documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.10.3 No dia de realização da(s) prova(s), o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

5.11 Não será(ão) aplicada(s) prova(s) em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da(s) prova(s) após o horário fixado para o seu início.

5.13 O candidato que se retirar do ambiente de prova(s) não poderá retornar em hipótese alguma.

5.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da(s) prova(s) levando o caderno de prova(s) no decurso dos últimos **quinze minutos** do tempo destinado à realização da(s) prova(s).

5.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em razão do afastamento de candidato da sala de prova(s).

5.16 Não haverá segunda chamada para a realização da(s) prova(s). O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

5.17 **Não** serão permitidas, durante a realização da(s) prova(s), a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, que não forem expressamente permitidos.

5.18 No dia de realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato entrar no ambiente de prova(s) com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

5.18.1 O CESPE/UnB recomenda que, nos dias de realização da(s) prova(s), o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.18.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da(s) prova(s) nem por danos neles causados.

5.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova(s) com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

5.20 No dia de realização da(s) prova(s), o CESPE/UnB poderá fornecer máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término da(s) prova(s).

5.21 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, na sala de prova(s) por, no mínimo, **uma hora** após o início da(s) prova(s).

5.21.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da(s) prova(s) e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no PAS – Subprograma 2011.

5.22 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova(s) para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.23 Terá sua(s) prova(s) anulada(s) e será automaticamente eliminado do PAS – Subprograma 2011 o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, *pen drive*, máquina fotográfica ou equipamento similar, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da(s) prova(s), com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da(s) prova(s) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova(s), na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PAS – Subprograma 2011;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;

- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - q) recusar-se a transcrever a frase de segurança, na hora da prova, para futuro exame grafológico.
- 5.24 No dia de realização da(s) prova(s), não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do PAS – Subprograma 2011.
- 5.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.27 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará prova fora do local preestabelecido em edital.
- 5.28 Será disponibilizado na Internet boletim de desempenho individual para cada candidato, na primeira quinzena do mês de março do ano subsequente à realização da(s) prova(s) de cada uma das etapas.
- 5.29 O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à terceira etapa do PAS estará automaticamente excluído do PAS, mas terá, ainda, a opção dos vestibulares tradicionais, oferecidos semestralmente pela UnB.
- 5.30 O CESPE/UnB poderá modificar os editais do PAS, visando ao melhor êxito do Subprograma. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação

Ricardo Carmona
Diretor-Geral do Cespe/UnB